



LEI Nº 737

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS

1751202228.049 - Construção de Melhoria Sanitária Domiciliar	950.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>950.000</u>
TOTAL	950.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto a FUNASA (R\$ 900.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R\$ 50.000,00) a seguir discriminadas:

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS

1545102041.035 - Construção de Calçamento em Vias Urbanas	20.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>20.000</u>
TOTAL	20.000

2678203421.058 - Construção de Terminal Rodoviário	30.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>30.000</u>

TOTAL **30.000**

TOTAL GERAL **50.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE



Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2008.

GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03